

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 50, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre delegação de competência ao Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais para a realização de concurso público para provimento de cargos integrantes de seu quadro de pessoal.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Decreto nº. 42.899, de 17 de setembro de 2002, bem como no disposto na Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, a qual institui as carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais para a prática dos atos a que se referem as alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso I do art. 2º do Regulamento Geral de Concurso Público aprovado pelo Decreto nº. 42.899/2002.

Parágrafo Único: No instrumento legal a que se refere a alínea “ c ” do inciso I do art. 2º do Decreto nº. 42.899/2002 deverá constar item referente a obrigatoriedade do fornecimento à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pela instituição executora de concurso público, de arquivo eletrônico contendo os resultados do concurso, com formatação definida pela Superintendência Central de Política de Recursos Humanos.

Art. 2º A delegação de competência prevista na presente Resolução aplica-se ao concurso público para provimento de cargos das carreiras de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade e Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade, instituídas pela Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, para o ano de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de julho de 2012.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão